

Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Marussa Boldrin

REQUERIMENTO Nº ,
DE 2023
(Da Sra. Marussa
Boldrin)

Apresentação: 18/12/2023 17:18:33,863 - MESA

REQ n.4325/2023

Requer que o Projeto de Lei nº 3.668/2021 seja apensado ao Projeto de Lei nº 658/2021 por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente:

Com base no Art. 142 e em seu parágrafo único do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 3.668/2021 seja apensado ao Projeto de Lei nº 658/2021 por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase que se permite a apensação, nos termos regimentais

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) estabelece que duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata devem tramitar conjuntamente. O parágrafo único do referido artigo define que a tramitação conjunta apenas será deferida antes de a matéria entrar na Ordem do Dia ou antes do pronunciamento da única ou da primeira Comissão de mérito a qual a matéria tenha sido distribuída.

Além disso, é crucial destacar que o Projeto de Lei (PL) 3.668/2021 apresenta significativos entraves burocráticos à produção de bioinsumos, em contraste com o PL 658/2021. Este último, de maneira



análoga, propõe a consolidação de modelos de negócios já existentes, abrangendo aspectos críticos como o estímulo à pesquisa, garantias para os agricultores e um sistema de registro mais claro.

Ao analisarmos detalhadamente o conteúdo de ambos os projetos, torna-se inquestionável a semelhança entre o PL 3.668/2021 e o PL 658/2021, uma vez que ambos visam estabelecer diretrizes normativas para garantir a qualidade, segurança e eficácia da produção de bioinsumos no Brasil.

Diante do exposto, com o objetivo de promover maior agilidade, celeridade e eficiência no processo legislativo, solicito a apensação do Projeto de Lei nº 3.668/2021, de autoria do Senador Jaques Wagner - PT/BA, ao Projeto de Lei nº 658/2021. Ambos tratam de matérias idênticas e correlatas, encontrando-se em fase passível de apensação, conforme estabelecido pelos termos regimentais vigentes.

Sala de Sessões, em de de 2023.

Deputada **Marussa Boldrin**
MDB - GO

